

prego público, por motivo de falecimento a 07 de Julho de 2010, António Dias Costa Couto, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

Santo Tirso, 29 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Castro Fernandes.

303542757

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 16462/2010

Procedimentos concursais comuns para ocupação de vários postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à administração autárquica, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de Junho de 2010, precedida de parecer favorável emitido pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 17 de Junho de 2010, previsto na alínea a) do n.º 11 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, no *Diário da República* os procedimentos concursais comuns, a seguir identificados, tendo em vista a ocupação de diversos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado:

Referência A): Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente operacional (Auxiliar Administrativo), para a Secção de Expediente e Arquivo, da Divisão de Administração Municipal;

Referência B): Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), para a Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Planeamento Urbanístico;

Referência C): Quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), para o Sector do Desporto e Tempos Livres da Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento;

Referência D): Seis postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), da Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento;

Referência E): Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), para a Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos.

1 — Legislação aplicável: — Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que vem proceder à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Código do Procedimento Administrativo e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

2 — Descrição sumária das funções:

Referência A), B), C) e E): Executar tarefas de apoio administrativo inerentes à secção em que se encontram inseridos, com grau de complexidade funcional I, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Referência D): Corresponde ao exercício de funções de apoio geral ao funcionamento dos serviços, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo serviço e pelo trabalho que, em comum, deve ser efectuado, competindo-lhe designadamente as seguintes atribuições: efectuar tarefas de apoio geral inerentes ao funcionamento dos serviços; actuar visando um bom ambiente no local de trabalho; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e equipamentos.

3 — Para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conforme orientação da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

4 — Prazo de validade: — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Posicionamento Remuneratório: — O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo dos procedimentos concursais.

6 — Local de trabalho: — na área do Município de São Brás de Alportel.

7 — Nível habilitacional exigido: Referências A), B), C), D) e E): — Escolaridade mínima obrigatória.

7.1 — Não há lugar, nos presentes procedimentos, à substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Requisitos gerais de admissão: — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.1 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 8, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos.

9 — O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Em conformidade com o parecer favorável emitido pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 17 de Junho de 2010 e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

12 — Formalização da Candidatura — As candidaturas são formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos e no site da Câmara Municipal (www.cm-sbras.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos durante o horário de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de São Brás de Alportel, Rua Gago Coutinho, n.º 1, 8150-151 — São Brás de Alportel.

12.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias;

c) Fotocópia do documento de Identidade e Número Fiscal de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;

d) Os candidatos na situação referida no ponto 13.2 do presente aviso deverão ainda apresentar, declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira/categoria de que é titular, a descrição da actividade que executa/caracterização do posto de trabalho que ocupa e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos.

12.2 — Os candidatos que se encontrem vinculados com contrato de trabalho em funções públicas no Município de São Brás de Alportel, ficam dispensados de apresentar os documentos que se encontrem no respectivo processo individual.

12.3 — Não é permitida a entrega dos documentos por via electrónica.

12.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.5 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

13 — Métodos de Selecção:

13.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicita-

das, os candidatos com contrato por tempo determinado e os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, realizarão os seguintes métodos de selecção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.

13.1.1 — Os candidatos aos procedimentos constantes nas referências A), B), C) e E) realizarão prova escrita de conhecimentos, composta por 10 questões, com a duração máxima de 2 horas, obedecendo ao seguinte programa:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro — Quadro de Competências e Regime Jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, com a Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro;

13.1.2 — Os candidatos ao procedimento constante na referência D) realizarão prova oral de conhecimentos, de natureza teórica, composta por 6 questões, com a duração máxima de 15 minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas e;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

13.2 — Os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cujas ocupações o procedimento foi publicitado, realizarão os seguintes métodos de selecção, excepto se tal facto for afastado, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção.

13.3 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

Candidatos que reúnam os requisitos mencionados no ponto 12.1:

$$OF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

Candidatos que reúnam os requisitos mencionados no ponto 12.2:

$$OF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

Sendo que: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos (Escrita ou Oral); AP = Avaliação Psicológica; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.4 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, pelo que, serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de selecção.

14 — A falta de comparação dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento concursal.

15 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultados aos candidatos sempre que solicitado.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Edifício da Câmara Mu-

nicipal e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Referência A): — Presidente: Dra. Ema Paula Guerreiro Pinto, Chefe da Divisão de Administração Municipal; Vogais efectivos: Anabela Duarte Condiño Beijocas, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente e Arquivo e Helena Cristina Gonçalves Domingos Guerreiro, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos; Vogais suplentes: Maria Margarida de Sousa Veríssimo, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Águas e Saneamento e, Susana da Silva Vilhena, Assistente Técnica (Administrativa) da Secção de Recursos Humanos;

Referência B): — Presidente: Eng.º Hélder Brito Rosa, Director do Departamento Técnico Municipal; Vogais efectivos: Maria Cidália Piedade Gonçalves Botinas, Coordenadora Técnica da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Planeamento Urbanístico e Helena Cristina Gonçalves Domingos Guerreiro, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos; Vogais suplentes: Dra. Lisa Maria de Passos Pinto Cardoso, técnica superior (Jurista) e Ana Cristina Daniel Ferreira, Assistente Técnica (Administrativa).

Referência C): — Dra. Ema Paula Guerreiro Pinto, Chefe da Divisão de Administração Municipal; Vogais efectivos: Dra. Dulce Cláudia Paixão Bernardo, técnica superior (Educação Física) e Helena Cristina Gonçalves Domingos Guerreiro, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos; Vogais suplentes: Susana da Silva Vilhena, Assistente Técnica (Administrativa) da Secção de Recursos Humanos e Paulo Alexandre Henrique da Silva, Assistente Operacional (Auxiliar Técnico de Educação).

Referência D): — Presidente: Dra. Ema Paula Guerreiro Pinto, Chefe da Divisão de Administração Municipal; Vogais efectivos: Paulo Alexandre Henrique da Silva, Assistente Operacional (Auxiliar Técnico de Educação) e Helena Cristina Gonçalves Domingos Guerreiro, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos; Vogais suplentes: Susana da Silva Vilhena, Assistente Técnica (Administrativa) da Secção de Recursos Humanos e Dra. Dulce Cláudia Paixão Bernardo, técnica superior (Educação Física).

Referência E): — Presidente: Eng.º Hélder Brito Rosa, Director do Departamento Técnico Municipal; Vogais efectivos: Helena Cristina Gonçalves Domingos Guerreiro, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e, Eng.ª Telma Cristina Vaz Rasquinho, técnica superior (Engenharia Civil); Vogais suplentes: Eng.ª Mónica Cristina Dias Inácio, técnica superior (Engenharia Mecânica) e Ana Cristina Daniel Ferreira, Assistente Técnica (Administrativa).

21 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supra mencionado.

São Brás de Alportel, 29 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

303552169

Aviso n.º 16463/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 03 de Agosto de 2010, do procedimento concursal de recrutamento na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Vigilante de Parques e Jardins) aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 12 de Novembro de 2009, na Bolsa de Emprego Público, com a oferta n.º OE200911/0309, de 12 de Novembro de 2009, no jornal “Diário de Notícias”, no dia 13 de Novembro de 2009, bem como no site desta Câmara Municipal.

Lista unitária de ordenação final

- 1.º Classificado: Luís Vicente Dimas Palma — 15,71 valores
- 2.º Classificado: Hélio Bruno Adanjo de Sousa Dias — 15,55 valores
- 3.º Classificado: Hugo Manuel Guerreiro Carrusca — 14,97 valores
- 4.º Classificado: Bruno Miguel Gonçalves de Brito — 14,64 valores
- 5.º Classificado: Paulo Renato Nunes Gomes — 14,57 valores
- 6.º Classificado: Vítor Manuel Contreiras Barros — 13,50 valores
- 7.º Classificado: Mauro André Pinheiro da Silva — 13,15 valores

Candidatos excluídos:

- André Gonçalo da Fonseca Vaqueirinho — a)
 Bruno César Alves Fernandes — b)
 João Carlos Amélio Pinguinha — a)